

Lei nº 099/2019

“Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a expedir quitação de área a Senhora MARIA FRANCISCA DE JESUS, e dá outras providências”.

CLEITON GONÇALVES MARTINS, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza, o Chefe do Poder Executivo Municipal a expedir quitação da área conforme a descrição a seguir de responsabilidade técnica de HAGAMENON PEREIRA DOS REIS – CFT - BD nº: 005784741-07.

Setor Maravilha
Área: 3.428,35 m²

O lote de terreno tendo 57,34 metros de frente para a Rua São Judas Tadeu; 65,94 metros de lateral direita, confrontando com a área parcial 02; 037 metros de chanfrado, 43,12 metros de fundo, confrontando com a Rua São Felipe; 7,15 metros de chanfrado; 50,45 metros de lateral esquerda, confrontando com a Rua São Tiago e 7,24 metros de chanfrado, finalizando assim a descrição deste perímetro.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a emitir a quitação da área constante do Artigo 1º desta Lei, a Senhora MARIA FRANCISCA DE JESUS – CPF: 330.441.551-34.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

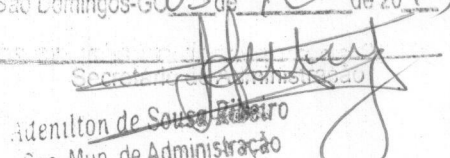
São Domingos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no “placard” da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO 05 de 12 de 20 19


Adenilton de Sousa Ribeiro
Sec. Mun. de Administração
Dec. 002/2017